



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 856, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 924/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.392, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2022, que renova, a partir de 6 de fevereiro de 2014, a concessão outorgada à Rádio Ibituruna Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. - TVR 348/2024 - Portaria nº 5.392, de 28 de abril de 2022 - Rádio Ibiturama Ltda., no município de Governador Valadares - MG.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-348/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 856

Apresentação: 19/08/2024 09:33:00.000 - MESA

MSC n.856/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.392, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2022, que renova, a partir de 6 de fevereiro de 2014, a concessão outorgada à Rádio Ibituruna Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00404/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Apresentação: 19/08/2024 09:33:00.000 - MESA

MSC n.856/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.000438/2014-68, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4416/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00239/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.392, de 26 de abril de 2022, publicada em 17 de maio de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de fevereiro de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO IBITURUNA LTDA. (CNPJ nº 20.605.549/0001-17), nos termos do Decreto nº 891 de 12 de abril de 1962, publicado em 13 de abril de 1962, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Governador Valadares, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



20.605.549/0001-17), nos termos do Decreto nº 891 de 12 de abril de 1962, publicado em 1962, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO
